



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 269/99

*Súmula: Autoriza o Executivo Municipal da constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.*

*A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituído com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 16 de junho de 1999.

  
José Olegário Ribeiro Lopes  
Prefeito Municipal